



LEI NÚMERO 4215 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

(Autógrafo n.º 68/19, Projeto de Lei n.º 67/19 – Vereador Junior “JR”)

Dispõe sobre a denominação do prédio público Clínica Saúde em Ação UBS Horto no Município de Ubatuba, e dá outras providências.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominado o prédio público Clínica Saúde em Ação UBS Horto nesta cidade de Ubatuba, de “Clínica Saúde em Ação UBS Daniel Graça Pereira (Sabiá)”.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará a placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 14 de outubro de 2019.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.